



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2012  
REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.035124/2011-85

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2012

Aos 06 dias do mês de dezembro de 2012, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2628324, SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado por meio da Portaria nº 1.290, de 1º de agosto de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 02/08/2011, no uso da atribuição que lhe confere artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2012**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/12/2012, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1. DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste FNDE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, para eventual aquisição de **UNIFORMES** para atender as necessidades de solicitação de adesão de entidades municipais, estaduais, federais e do DF, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Edital Nº 44/2012 e seus respectivos Anexos.

**EMPRESA: NILCATEX TEXTIL LTDA.** CNPJ nº. 95.948.618/0002-75 com sede à Rua Carlos Henrique Spengler, 718 Polo Empresarial Miguel Letteriello – Campo Grande – MS CEP: 79.018-800. Telefone: (67) 3026-2501, 3035-0250, representada por **PATRICIA APARECIDA KOGLER**, RG nº: 3.069.727 SSP/SC, CPF nº: 838.111.849-20 - e-mail: [licitacao@nilcatex.com.br](mailto:licitacao@nilcatex.com.br).

ITEM	OBJETO	ABRANGÊNCIA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
12	Agasalho Escolar	AC, AM, RR, PA, AP	276.278	18,60	R\$ 5.138.770,80
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 5.138.770,80</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 44/2012.

**2.1 –** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº. 44/2012**.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O FNDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**3.2 –** O acompanhamento das Atas será realizado pelo Sistema de Gerenciamento de Ata de Registro de Preços - SIGARP, quanto as informações referentes a anuência e aprovação dos pedidos, contratos firmados, entrega, pagamento e/ou qualquer outra informação inerente ao registro de preços.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 12 do Decreto nº 3.931/2001, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao FNDE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1 –** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o FNDE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 –** Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**4.3 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FNDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**6.1 -** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**6.2 -** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.3 -** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 - tiver presentes razões de interesse público.

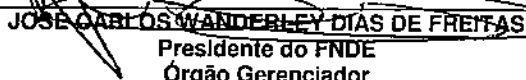
6.4.1 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


**8 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

  
JOSE CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS  
Presidente do FNDE  
Órgão Gerenciador

  
PATRICIA APARECIDA KOGLER  
Representante  
NILCATEX TEXTIL LTDA.

Testemunha:  
CPF:  
RG:

  
Yara Cristine dos Santos Costa  
Chefe da Divisão de Gerenciamento  
de Registro de Preços  
BGREP / GGARG / BIRAD / FNDE

  
Testemunha: FÁTIMA FIORELLI  
CPF: 040.569.989-14  
RG: 3.852.477

**PROPOSTA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2012**

RAZÃO SOCIAL: Nilcatex Têxtil Ltda  
 CNPJ: 95.948.618/0002-75 I.E. 28.336.045-3  
 ENDEREÇO COMPLETO: Rua Carlos Henrique Spengler, 718 Polo Empresarial Miguel Letteriello  
 Cidade: Campo Grande (MS)  
 TELEFONE: (067) 3026-2501  
 FAX: (67)3026-2501  
 EMAIL: licitacao@nilcatex.com.br  
 Banco do Brasil AG: 6807-1 C/C 2341-8

<b>Representante Legal</b>
Patricia Aparecida Kogler
Gestão em vendas
CPF: 838.111.849-20
RG: 3.069.727 SSP SC

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12	<p>Agasalho com capuz e mangas longas confeccionado em tecido de malha moletom, segundo a Tabela 1, peluciado (afianelado no avesso do tecido), de composição 50% algodão 50% poliéster na cor azulmarinho ou na opção de cor verde (ver anexo A e figuras de 1 a 10). Punhos das mangas e barra confeccionados em tecido de malha sanfonada Rib 2X1, de acordo com a Tabela 2, acompanhando a cor do tecido do agasalho (ver figuras 2 e 3).</p> <p>Agasalho confeccionado conforme instruções de montagem e costura detalhadas na tabela 7 (ver figuras de 1 a 9). Frente fechada por zíper do tipo sintético grosso destacável, com cursor de trava automática e cadarço de 100% poliéster na cor do agasalho, medindo entre 3,0 e 3,2 cm de largura, tendo cremalheira em poliéster medindo entre 0,5 cm e 0,6 cm de largura total (ver figuras 2 e 5). Capuz com bainha frontal medindo 2,0 cm de largura, formando canal para cadarço trançado de ajuste com 0,7 cm de diâmetro (ver figuras 2 e 4). Costuras dos ombros reforçadas por cadarços chatos de 1,0 cm de largura na cor do agasalho. Frente do agasalho com bolso do tipo canguru tendo bainhas das aberturas com aplicação de tiras dobradas de tecido sanfonado Rib 2X1, medindo 2,0 cm de largura, rebatidas por costura (ver figuras 2 e 7) Frente do agasalho com "Espaço Reservado", medindo 10,0 cm de comprimento por 10,0 cm de largura, no máximo, osicionado do lado esquerdo (de quem veste) 3,0 cm acima da linha das cavas das mangas e centrada em relação à metade da largura da peça nesta posição, espaço este destinado para estampar o logotipo da Secretaria de Estado de Educação ou da SecretariA.</p>	276.278	NILCATEX	R\$ 18,60	R\$ 5.138.770,80
Valor total do Item 12 : Cinco milhões, cento e trinta e oito mil, setecentos e setenta reais e oitenta centavos.				R\$	5.138.770,80



**Unidade Blumenau:** Rua Adele Wruck, nº 120, Bloco I - Bairro Itoupavazinha - CEP 89066-354 - Blumenau - SC  
 Fone: (47) 3231 2500 - Fax: (47) 3231 2511 - **atendimento@nilcatex.com.br**

**Unidade Campo Grande:** Rua Carlos Henrique Spengler, nº 718 - Bairro Polo Empres. Miguel Letteriello - CEP 79018-800  
 Campo Grande - MS - Fone: (67) 3355 0250 - Fax: (67) 3026 2501

113	<p><b>TÊNIS ESCOLAR DE 25 AO 47</b> Esta norma estabelece condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento do tênis, tamanhos 25 a 47, para uso como uniforme escolar em escolas públicas no Brasil.</p> <p><b>2 CONDIÇÕES GERAIS</b> 2.1 O calçado para uso como uniforme escolar em escolas públicas no Brasil, deve atender aos seguintes requisitos: 2.1.1 Ser fabricado no processo de montagem ensacada, com palmilha e vulcanização direta da borracha do solado em autoclave. 2.1.2 Cabedal em lona doublada e forro desengomado em 100% de algodão, com gramatura mínima de 540 g/m<sup>2</sup> (lona com 381 g/m<sup>2</sup>, e forro da lona 225 g/m<sup>2</sup>, no mínimo) 2.1.3 O atacador deverá ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de 7,00 mm, comprimento de 85 cm (números 25 a 32), 95 cm (números 33 a 37) e 105 cm (números 38 a 42) e comprimento 115cm (números 43 a 47). 2.1.4 O desenho do solado deverá ser antiderrapante (serrilhado ou desenho similar). 2.1.5 A ponteira, a banda lateral, o solado e as etiquetas (bandeira e 'Educação Básica') deverão ser de uma composição à base de borracha natural e sintética vulcanizada. 2.1.6 A biqueira deverá ser de borracha natural e sintética vulcanizada para tênis em lona. 2.1.7 A palmilha amortecedora deverá ser de material expandido com 12 + 1 mm na região do calcanhar e 4 + 0,5 mm na região do bico, doublada com 100% algodão (gramatura mínima de 220 g/m<sup>2</sup>). 2.1.8 O debrum será de tecido plano com bordas que não desfiem, conforme edital</p>	2.228.667	Nilcatex	R\$ 21,64	R\$ 48.228.353,88
<b>Valor total do Item 113 : Quarenta e oito milhões,duzentos e vinte oito mil,trezentos e cinquenta e três reais, oitenta e oito centavos.</b>					<b>R\$ 48.228.353,88</b>

Prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

Prazo de entrega do(s) bem(ns), na forma estabelecida no Item 7 do Termo de Referência -- Anexo I, deste Edital:

Até 50% da quantidade total registrada para o item 90 dias corridos

Até 100% da quantidade total registrada para o item 120 dias corridos

Nos preços estão incluídas todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, fretes, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagem, garantia contratual e dos serviços, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Campo Grande (MS), 10 de Setembro de 2012

**95 948 618/0002-75**

**NILCATEX TÊXTIL LTDA**

*Patricia Aparecida Kogler*  
 Nilcatex Têxtil Ltda  
 Patricia Aparecida Kogler  
 CPF 838.111.849-20 / RG 3.069.727 SSP SC  
 Procuradora Pública

RUA CARLOS HENRIQUE SPENGLER, 718  
 POLO EMPRES. MIGUEL LETTERIELLO - CEP 79018-800  
**CAMPO GRANDE - MS**

**Unidade Blumenau:** Rua Adele Wruck, nº 120, Bloco I - Bairro Itoupavazinha - CEP 89066-354 - Blumenau - SC

Fone: (47) 3231 2500 - Fax: (47) 3231 2511 - [atendimento@nilcatex.com.br](mailto:atendimento@nilcatex.com.br)

**Unidade Campo Grande:** Rua Carlos Henrique Spengler, nº 718 - Bairro Polo Empres. Miguel Letteriello - CEP 79018-800

Campo Grande - MS - Fone: (67) 3355 0250 - Fax: (67) 3026 2501